



Processo nº: 0009825-64.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MATELÂNDIA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: RODRIGO DUFAU E SILVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-10-27 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: THIAGO FLORES CARVALHO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-07-04 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: LORANY SERAFIM MORELATO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: LUCIANO VALDIR WACHHOLZ Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2012-03-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51131

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Nelson Francisco Viera Junior Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2012-01-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51080

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: JOSELÍ DORIGON FOGAÇA Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2014-06-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 72417
Nome do Funcionário/Servidor: Maria do Rosário de Andrade Camatti Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2013-05-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51966

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: VALDIRENE ALVES CARDOSO ERTHAL Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2000-07-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10279

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Heloisa Dias Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2020-01-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 274928
Nome do Funcionário/Servidor: JULIANA MACEDO ALVES Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-03-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277815
Nome do Funcionário/Servidor: Adricieli Oliveira Darocha Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-03-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277691

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: LETÍCIA GOULART FONTANA Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2018-02-23 00:00:00.0

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :



2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: JOVANNI DE BONA Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2020-12-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20750

Nome do Funcionário/Servidor: Larissa Strassburger Pedro Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2020-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20758

Nome do Funcionário/Servidor: SABRINI COLOMBELLI JOBIM Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2018-01-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19111

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Isadora Oliveira Nobrega Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-03-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277551

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se dentro do limite.

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 3 servidores.



A funcionária Letícia Goulart Fontana é cedida pela Prefeitura Municipal.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1882
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 9228
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 77
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 386
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: * Constam: - 83 ao Distribuidor desde 22/9/2021; - 20 ao Contador desde 30/9/2021; - 1 ao Conselho da Comunidade desde 7/10/2021; e - 14 ao Apoio Especializado desde 3/3/2021. * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Apoio Especializado. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.



Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um inquérito policial em carga à Delegacia desde 26/2/2020.

* Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014.

* Cobrar a imediata devolução do inquérito, encaminhando- o ao Ministério Público.

* Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe.

Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

* Constam 406 cargas:

- 26 para Ciência desde 29/9/2021;

- 17 para Alegações Finais desde 23/9/2021;

- 11 para Manifestação desde 28/9/2021;

- 9 para Contrarrazões desde 21/9/2021.

Ainda:

- 132 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 4/2/2020, IP 0005075- 81. 2019. 8. 16. 0115;

- 211 Remessas Físicas, mais antiga desde 18/10/2014, IP 0003084- 46. 2014. 8. 16. 0115.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 42 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 47 dias, Processo 0002131- 72. 2020. 8. 16. 0115.

* Levantar todos os feitos “indevidamente paralisados” e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 88 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 20/7/2021, Processo 0002643- 55. 2020. 8. 16. 0115.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatam 8 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde 8/10/2021, Processo 0004972- 74. 2019. 8. 16. 0115.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatam 2 para informar o retorno do AR Digital, desde 17/9/2021, Processo 0001702- 08. 2020. 8. 16. 0115.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 355 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo um com urgência. A mais antiga desde 31/8/2021, Processo 0001393- 36. 2010. 8. 16. 0115.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 143 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 9 com urgência. O mais antigo retornado em 23/7/2021, Processo 0004198- 44. 2019. 8. 16. 0115.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 15 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 8/10/2021, Processo 0000064- 76. 2016. 8. 16. 0115.

Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 cartas aguardando análise de retorno, por exemplo, Carta 0044320- 90. 2019. 8. 16. 0021.

Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 2 diligências aguardando retorno;
- 6 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 13/9/2021;
- 4 atos ordinatórios praticados pela autoridade policial aguardando análise de juntada, desde 7/10/2021;
- 233 para conferir, por exemplo, mandados desde 16/4/2021;
- 133 para expedir, por exemplo, certidões de honorários desde 27/9/2021;
- 1 para assinar;
- 3 com urgência;
- 7 devolvido pelo Juiz; e
- 57 decursos de prazo, por exemplo, mandado desde 24/9/2021.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 29 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 20/2/2019, é a Carta 0000722- 52. 2019. 8. 16. 0097, referente ao Processo 0000722- 52. 2019. 8. 16. 0097, remetida à Comarca de Ivaiporã, com o prazo de 40 dias, para o interrogatório do réu. Devidamente cumprida em 4/2/2021, com o agendamento da audiência. Solicitada a devolução em 2/10/2021, não havendo manifestação.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 21 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0033922-91. 2018. 8. 16. 0030, com prioridade de julgamento, datada de 20/11/2018, proveniente da 2ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, com prazo de 690 dias, para fiscalização da suspensão condicional do processo. As condições estão cadastradas na capa e são controladas no sistema, com a vinculação do termo de comparecimento individualizado. Não consta ao cumprimento da prestação de serviços à comunidade.

* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1653

6.2-CANCELADAS

855

6.3-NEGATIVAS

150

6.4-REDESIGNADAS

217

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

2768

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

88

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

02/08/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 13 processos sem a data final da suspensão, não havendo, ainda, o motivo no Processo 0003594- 59. 2014. 8. 16. 0115.

* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; nos do art. 89 da Lei nº 9. 099/95, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o § 3º do art. 632 do CNFJ.

* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 263 depósitos judiciais sem levantamento.

- Consta depósito no Banco do Brasil, Processo 0000762- 48. 2017. 8. 16. 0115.

* A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior.



Renova- se a determinação.

Regularizar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2020-12-01 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Sim

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 10 documentos aguardando publicação no BNMP2 desde 29/9/2021.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

22

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

183

11.3-Medidas Protetivas

7

11.4-Medidas Cautelares

39

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a



vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 311 cumprimentos em atraso; e

- 1 medida sem cumprimentos gerados.

* Constam apenas 7 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Constam 183 suspensões do art. 89 ativas, porém somente 76 processos com situação ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

*Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

751

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

102

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

70



12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

42

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

97

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam:

- um cofre - na sala de apreensões;
- demais objetos na sala de apreensões.

* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0002610- 98. 2016. 8. 16. 0117, seq. 171 e segs.

* A Instrução Normativa nº 65/2021, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 4 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação;
- 9 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e
- 38 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0002264- 80. 2021. 8. 16. 0115 - trata- se de estupro de vulnerável - não está com prioridade de julgamento - o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações.

- Inquérito Policial 0002357- 43. 2021. 8. 16. 0115 – trata- se de violência doméstica e familiar contra mulher, mas não está com prioridade de julgamento - apenso, consta um Pedido de Medida Protetiva de Urgência 0002358- 28. 2021. 8. 16. 0115, no qual foram concedidas as medidas, conforme decisão de seq. 9. 1, datada de 15/9/2021. As medidas não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização.

*Constatados vários inquéritos de violência doméstica sem prioridade, o que deverá ser justificado.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0000021- 38. 1999. 8. 16. 0115, distribuição mais antiga datada de 27/12/1999. O cadastro das partes irregular, não constando o RG do réu. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP "



(que continua ativa), e a sentença (datada de 24/6/2021) estão cadastradas na capa do processo. A suspensão não foi baixada. Digitalizado em 12/11/2015, com alguns documentos agrupados e com taxinomias genérica, o que era permitido no caso de processos suspensos pelo art. 366 do CPP. Regularizar os registros.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, Processo 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128 que o trânsito em julgado está datado de 6/6/2020 e o processo somente foi arquivado em 4/10/2021.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se como exemplo, Processo 0002814- 17. 2017. 8. 16. 0115, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba.

* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba "HCs TJ" para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 10 sem o RG/NCI; e

- 13 sem o CPF.



* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 2. 166 cadastros, sendo 988 “a definir”, em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.

* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 17
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 114
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS



0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Consta uma carga desde 11/10/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta uma desde 2/10/2021.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Constan 2 juntadas aguardando análise pela unidade, sendo a mais antiga enviada em 7/10/2021, Processo 0002346- 53. 2017. 8. 16. 0115.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Consta um processo aguardando análise de retorno de conclusão desde 11/10/2021, Processo 0003761- 37. 2018. 8. 16. 0115.



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Constan 2 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo retornado em 15/9/2021, Processo 0002346- 53. 2017. 8. 16. 0115.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta um decurso de prazo de carta precatória.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 40
6.2-CANCELADAS 13
6.3-NEGATIVAS 0



6.4-REDESIGNADAS

1

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

91

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

1

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

13/10/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:**9.1-Prisão mais antiga**

2013-04-01 00:00:00.0

9.2-Total de prisões ativas

23

9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatado, por exemplo, prisão preventiva no Processo 0000212- 92. 2013. 8. 16. 0115, arquivado em 4/6/2019, mas a prisão continua ativa no sistema.

* Levantar todas as prisões ativas, procedendo as correções e a atualização dos registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso, além das baixas.

* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do



mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos.

* As prisões do Projudi têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas unidades penais.

Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

10

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

3

11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Processo 0003362- 37. 2020. 8. 16. 0115 que a decisão de pronúncia está inativa, o que deverá ser corrigido pela secretaria. * Atentar a que apenas processos com decisão de pronúncia preclusa é que podem tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). Os demais serão processados na competência da Vara Criminal, conforme determinação do Ofício-



Circular nº 164/2014.

Regularizar.

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado na competência criminal.

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Os alistamentos dos jurados foram gerados depois dos dias 10/10 e 10/11 e, por consequência, as publicações contrariam as datas determinadas no art. 426 e § 1º do Código de Processo Penal.

* Atentar às determinações do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal.

* Cumprir os prazos determinados no art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.

Providenciar.

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Não vem juntado as atas e demais documentos dos júris realizados nas "Atas da sessão de julgamento (audiências).

* A dispensa da formação dos livros físicos do Tribunal do Júri está condicionada à juntada dos documentos nas "Atas da sessão de julgamento (audiências)" do Sistema Projudi.



* Juntar todos os documentos relativos aos júris.
Regularizar.
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 103
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 11
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 2
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 39 cargas: - 28 para ciência desde 30/9/2021; e - 11 para manifestação desde 27/9/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A



situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: * Constam 12 juntadas aguardando análise, a mais antiga enviada em 20/8/2021, Execução 0000110- 26. 2020. 8. 16. 0115. Regularizar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consta uma desde 13/10/2021, Execução 0002409- 15. 2016. 8. 16. 0115.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 3 mandados para expedir desde 6/10/2021.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 25
6.2-CANCELADAS 17
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 3
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 21
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 0
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?



8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta, por exemplo, Execução 0003516- 89. 2019. 8. 16. 0115, suspensão, tendo sido expedida carta precatória à Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para a fiscalização do cumprimento do regime semiaberto, por força da decisão do STJ de manter a execução no Estado do Paraná. Diante disso, salvo melhor juízo, entende-se que a competência para execução é o da VEP da jurisdição, por força da Resolução nº 93/2013, para onde a execução deve ser encaminhada.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão em regime fechado

10

9.2-Prisão em regime semiaberto

85

9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica

26

9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica

59

9.5-Prisão domiciliar

2

9.6-Internações em medida de segurança

0

9.7-Outras

3

9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas

6

9.9-Foragidos

0



9.10-O cadastro das prisões está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 102 execuções ativas.

Constam 3 execuções de regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto.

- Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela secretaria.

* Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi.

* Atentar ao correto cadastro das fugas.

Regularizar.

9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constan:

- 1 pendência do BNMP2 desde 29/9/2021; e

- 2 mandados aguardando publicação desde 5/10/2021.

Regularizar imediatamente os registros no sistema.

9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?

Prejudicado

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Condições de Livramento Condicional

3

10.2-Condições de Semiaberto harmonizado

17



10.3-Prisão domiciliar

2

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam várias execuções sem o regime, por exemplo, Execução 0002210- 85. 2019. 8. 16. 0115, entre outras;

* Constam, ainda, execuções sem registro de eventos (prisão, soltura, início do cumprimento da pena, entre outros), por exemplo, Execução 4000011- 51. 2021. 8. 16. 0115, entre várias outras.

Regularizar os cadastros.

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 2 execuções ativas irregulares, sem o registro do CPF dos polos passivos.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são



expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, Execução , que foi extinta a punibilidade em 21/5/2021 e a execução arquivada em 14/7/2021, com as devidas comunicações.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que as execuções não permaneçam na estatística da Vara como "em andamento". Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 2 penas substitutivas com condições ativas nesta competência de regime fechado.

* Constam 3 regimes abertos com condições ativas nesta competência de regime fechado.

* Constam 85 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 17 execuções com as condições cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

- A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

- Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Da Estatística extrai- se uma inconsistência de "Pendente de Encerramento".

* * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 2:

a) Progressão para Aberto = 1; e

b) Término de Pena = 1.

Determinações Gerais



- * Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros.
- * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.
- * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 384
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 85
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 2
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 12
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Consta uma carga ao Conselho da Comunidade desde 13/10/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 27 cargas: - 20 para ciência desde 4/10/2021; - 6 para manifestação desde 28/9/2021; e - 1 para contrarrazões desde 7/10/2021.



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 110 execuções paralisadas, a mais antiga com 88 dias - Execução 0001374- 54. 2015. 8. 16. 0115.

* Levantar todas as execuções "paralisadas indevidamente", dando o regular andamento.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 115 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 5/7/2021, Execução 0030129- 50. 2013. 8. 16. 0021.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta uma para expedir intimação desde 16/9/2021.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 114 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 2 com urgência. A mais antiga enviada em 26/7/2021 - Execução 0000595- 31. 2019. 8. 01. 0001.



Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 164 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência. A mais antiga retornada em 26/5/2021 - Execução 0000399- 27. 2018. 8. 16. 0115.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 execuções aguardando análise de retorno de mandado, a mais antiga datada de 22/9/2021, Execução 0000113- 78. 2020. 8. 16. 0115.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 para expedir, mandados desde 23/9/2021.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

21

6.2-CANCELADAS

48

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

6

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

19

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

3

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

13/10/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

1

9.2-Foragidos

5

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES



10.1-Penas Substitutivas

135

10.2-Suspensão Condicional da Pena

5

10.3-Livramento Condicional

2

10.4-Condições de Regime Aberto

113

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

1

10.7-Liberdade Vigada

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 suspensões condicionais dos processos (competência criminal) com condições ativas nesta competência de execução de regime aberto.

* Consta uma prisão domiciliar com condições ativas nesta competência de regime aberto.

* Constam 19 execuções com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de regime aberto.

* Constam 268 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 113 condições cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Constam, ainda, 175 atrasos no cumprimento e 171 medidas sem cumprimentos gerados.

* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.



* Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.

* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

* Ver itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não



Determinação / Recomendação:

* As execuções ativas irregulares pela falta de registros dos polos passivos totalizam:

- 3 sem o RG/NCI; e

- 18 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam- se, como exemplos:

- Execução 4000090- 30. 2021. 8. 16. 0115, sem regime atual, entre várias outras;

- Execução 0000380- 15. 2018. 8. 16. 0117, com regime atual

fechado, entre outra;

- Execução 0002276- 65. 2019. 8. 16. 0115, com regime atual semiaberto, entre outras;

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?



Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, por exemplo, Execução 4000088- 60. 2021. 8. 16. 0115 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros), além de não constar o regime.

* Constam 8 execuções sem o cálculo da pena, pela falta de cadastro dos eventos ou pelas inconsistências.

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasasos

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado



12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Constam 21 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

* Da Estatística extraem- se 27 inconsistências de "Pendentes de Encerramento".

* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 28:

a) Progressão para Aberto = 1; e

b) Término de Pena = 27.

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi.

* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

8



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

37

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 2 ao Centro de Apoio Adm. e Fin. desde 12/7/2021;

- 2 ao Distribuidor desde 6/10/2021.

A unidade deverá cobrar os processos em carga ao Centro de Apoio, que estão com os prazos excedidos.

Regularizar.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 processos paralisados, os mais antigos há 92 dias, por exemplo, Processo 0003310-41. 2020. 8. 16. 0115.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 juntadas aguardando análise pela secretaria, ambas enviadas em 24/8/2021, por exemplo, Processo 0002168- 02. 2020. 8. 16. 0115.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conta um retorno de conclusão datado de 8/10/2021, Processo 0002632- 89. 2021. 8. 16. 0115.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?



Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
8-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
* O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0001041- 05. 2015. 8. 16. 0115, arquivado em 3/11/2016.
* Segundo informações da secretaria o Conselho possui 3 contas correntes: Despesas Administrativas; Despesas de Projeto; e Outras Despesas; de acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014.
* A última prestação de contas registrada é do Processo 0001720- 92. 2021. 8. 16. 0115, referente aos meses Julho / Agosto / Setembro / 2021.
*Segundo informações da secretaria, o Conselho da Comunidade tem uma Secretária e uma Estagiária contratadas, que auxiliam na fiscalização das medidas aplicadas, assim como mantem atualizadas as informações no Sistema Projudi.
* Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai- se que não há unidade prisional a ser visitada pelo Magistrado.
Determinações Gerais



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2.
2. Constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do processo não figurar como paralisado.
3. Manter controle rigoroso, extraíndo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020.
6. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.
6. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de



leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos processos de forma célere.

8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

9. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 68 execuções cadastradas, das quais se extraem: 20 juntadas aguardando análise desde 23/9/2021; 3 retornos de conclusão desde 9/10/2021; 3 para conferir, mandados desde 7/10/2021; 2 decursos de prazo, mandados desde 23/6/2021; além de 4 paralisados, o mais antigo com 33 dias. Foram cadastradas 53 condições na capa das execuções, constando 59 medidas com atraso e 227 a vencer. Constam, ainda, 11 prestações pecuniárias em atraso. No cadastro das partes, consta uma execução ativa sem o registro do CPF do polo passivo. Em relação às cargas, consta uma ao Conselho da Comunidade desde 6/10/2021. Regularizar os cadastros das execuções, além de manter atualizadas as medidas na capa das execuções. Cumprir as diligências e manter regular o andamento processual.

10. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, não tem execuções cadastradas.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.



2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 24 outubro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

